CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS QI 1 Conjunto B - Bloco A, 1º subsolo, Sala 08 - Bairro Lago Sul - CEP 71605-001 - Brasília - DF - www.cnpq.br
Edifício Santos Dumont

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq**, criado pela Lei n° 1.310, de 15/01/1951, Fundação Pública Federal, por força da Lei nº 6.129 de 06/11/1974, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, sediado no SHIS QI 01, Conjunto B, Edifício Santos Dumont, Lago Sul, CEP 71.605-160, Brasília-DF, neste ato representado pelo Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação – DGTI, Senhor **Thales Marçal Vieira Netto**, nomeado pela Portaria nº 680 de 16 de junho de 2021, publicada no DOU do dia 17/06/2021, inscrito no CPF nº 261.655.008-38, portador da Carteira de Identidade nº 266207923, expedida pela SSP/SP, no uso dos poderes que lhe foram delegados por meio das Portarias CNPq nº 515/2013 e nº 304/2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.744.139/0001-51, sediada no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 04, Bloco A, Sala 738, Edifício Victória Office Tower, em Brasília - DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **Guilherme Leite Castello Branco**, Portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n° 01524528402-DETRAN-DF, na qual consta a CI n° FH 967463-DPF-DF e CPF nº 008.947.334-51, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2019, firmado em 21/05/2019, consoante ao constante no Processo nº 01300.004250/2019-15, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei n° 8.078, de 1990 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a saber, de **22/05/2022 a 21/05/2023**, em consonância com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Originário (0461507).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor mensal da contratação monta a estimativa de **R$ 14.898,83** (quatorze mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor anual de **R$ 178.785,96** (cento e setenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2	3	Fisioterapeuta	POSTO	1	R$ 2.843,33	R$ 220,00	R$ 5.991,03	R$ 5.991,03	R$ 71.892,36
	4	Educador Físico	POSTO	2	R$ 2.244,17	-	R$ 4.453,90	R$ 8.907,80	R$ 106.893,60
VALOR MENSAL						**R$ 14.898,83 (quatorze mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)**			
VALOR ANUAL						**R$ 178.785,96 (cento e setenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**			

SUBCLÁUSULA ÚNICA – As planilhas de custos e formação de preços vinculados ao procedimento seguem acostadas no protocolo (SEI nº 1221846) do Processo Administrativo nº 01300.004250/2019-15.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

Fica resguardado o direito a repactuação, referente à Convenção Coletiva da Categoria – CCT, conforme Cláusula Sexta do Contrato Originário (SEI nº 0461507).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA DESPESA PARA FAZER FACE AO PROCEDIMENTO

O dispêndio para fazer face ao presente Termo Aditivo corresponde ao montante de **R$ 178.785,96 (cento e setenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com vistas a atender às despesas do exercício de 2022, previstas no presente Termo Aditivo, o CNPq destaca recursos em conformidade com a discriminação feita a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
VALOR	R$ 108.264,85
NOTA DE EMPENHO	2022NE002052
DATA DA EMISSÃO DO EMPENHO	28/03/2022
NATUREZA DA DESPESA	339039
FONTE	0100000000
PLANO INTERNO	9605
PTRES	173704

SUBCLÁUSULA ÚNICA – As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato, nos exercícios subsequentes, por parte da CONTRATANTE, correrão à conta das dotações orçamentárias do respectivo exercício, sendo objeto de Apostila, a indicação dos créditos e empenho para sua cobertura.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Fica a empresa obrigada a renovar a garantia contratual, correspondente a 5% do valor pactuado, com a validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme estabelecido no Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, bem como deve abranger as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, abaixo transcritas:

(i) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
(ii) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
(iii) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
(iv) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A apresentação da garantia deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e por isso ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato aqui aditado, no que não colidirem com as do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo foi lavrado por meio eletrônico, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente.

Pela CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)
THALES MARÇAL VIEIRA NETTO
Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação – DGTI
Portaria MCTI nº 680, de 16 de junho de 2021
Publicada no DOU do dia 17/06/2021 - Seção 02

Pela CONTRATADA:

(*Assinado Eletronicamente*)
GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO
Representante Legal
G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)
ANA CONCEIÇÃO MUNIZ DA SILVA
CPF Nº: 417.974.341-87

(*Assinado Eletronicamente*)
EDNA MENEZES GONÇALVES
G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CPF Nº: 259.571.981-53

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, **Representante Legal**, em 18/05/2022, às 10:20, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDNA DE MENEZES GONÇALVES**, **Testemunha**, em 18/05/2022, às 10:21, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CONCEICAO MUNIZ DA SILVA**, **Testemunha**, em 18/05/2022, às 14:48, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THALES MARCAL VIEIRA NETTO**, **Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação - PO Casa Civil N° 680 de 16/06/2021**, em 19/05/2022, às 09:14, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cnpq.br/verifica.html informando o código verificador **1393605** e o código CRC **8CA7B56A**.

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FISIOTERAPEUTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo: 01300.004250/2019-15
Licitação Nº: Pregão nº 02/2019
Dia: 25/03/2018 às 10:00 horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	22/04/2019
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Dissidio Coletivo	SINDSAUDE/DF
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
FISIOTERAPEUTA	POSTO	1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Minimo	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

SALARIO MINIMO	**R$ 1.100,00**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário base	R$ 2.843,33
B	Adicional de periculosidade	R$ -
C	Adicional de insalubrudade (20% sobre salário mínimo)	R$ 220,00
D	Adicional noturno	R$ -
E	Adicional de Hora noturna reduzida	R$ -
F	Outros (especificar)	R$ -
	TOTAL	**R$ 3.063,33**

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 255,18
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 370,66
	TOTAL	**20,43%**	**R$ 625,84**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7,

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20%	R$ 737,83
B	Salário Educação	2,50%	R$ 92,23
C	SAT	2,04%	R$ 75,26
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 55,34
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 36,89
F	SEBRAE	0,60%	R$ 22,14
G	INCRA	0,20%	R$ 7,38
H	FGTS	8,00%	R$ 295,13
	TOTAL	**35,84%**	**R$ 1.322,20**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: **Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte (2 trechos - R$ 5,50 cada - Integração * 21 dias - 6% do sálario)	R$ 60,40
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Carga 30hrs sem alimentação)	R$ -
C	Assistência Médica e Familiar	R$ -
D	Outros	R$ -
	TOTAL	**R$ 60,40**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 625,84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.322,20
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 60,40
	TOTAL	**R$ 2.008,44**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,52%	R$ 15,93
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R$ 1,23
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R$ 0,43
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,48%	R$ 106,60
	TOTAL	4,05%	**R$ 124,19**

O somatório dos percentuais referentes a Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e a Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado não deverão ultrapassar a 5% conforme o Anexo XI da IN 05/2017-SG/MPDG

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instru

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Substituto nas cobertura de Férias	0,69%	R$ 21,14
B	Substituto nas cobertura de Ausências Legais	0,00%	R$ -
C	Substituto nas cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R$ -
D	Substituto nas cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R$ -
E	Substituto nas cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R$ -
F	Substituto nas cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R$ -
	TOTAL	0,69%	**R$ 21,14**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R$ -
	TOTAL	R$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 21,14
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ -
	TOTAL	**R$ 21,14**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 10,33
B	Materiais	R$ -
C	Equipamentos	R$ -
D	Outros	R$ -
	TOTAL	**R$ 10,33**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	R$ 5.227,42	0,10%	R$ 5,23
B	Lucro	R$ 5.232,65	0,06%	R$ 2,91

C	Tributos	R$ 5.991,03	12,61%	R$	755,47
	C.1. Tributos Federais (PIS)		1,36%	R$	81,48
	C.2. Tributos Estaduais (COFINS)		6,25%	R$	374,44
	C.3. Tributos Municipais (ISS)		5,00%	R$	299,55
	TOTAL		**12,77%**	**R$**	**763,61**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	3.063,33
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.008,44
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	124,19
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	21,14
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	10,33
	Subtotal (A + B + C+ D + E)	R$	5.227,42
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	763,61
	Valor Total por Empregado	**R$**	**5.991,03**

EDUCADOR FÍSICO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo: 01300.004250/2019-15
Licitação Nº: Pregão nº 02/2019
Dia: 25/03/2018 às 10:00 horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	22/04/2019
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Dissidio Coletivo	SINDAC
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
EDUCADOR FISICO	POSTO	2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**EDUCADOR FISICO - 30 HORAS**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Minimo	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário base	R$ 2.244,17
B	Adicional de periculosidade	R$ -
C	Adicional de insalubrudade (20% sobre salário mínimo)	R$ -
D	Adicional noturno	R$ -
E	Adicional de Hora noturna reduzida	R$ -
F	Outros (especificar)	R$ -
	TOTAL	**R$ 2.244,17**

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 186,94
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 271,54
	TOTAL	**20,43%**	**R$ 458,48**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7,

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20%	R$ 540,53
B	Salário Educação	2,50%	R$ 67,57
C	SAT	2,04%	R$ 55,13
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 40,54
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 27,03
F	SEBRAE	0,60%	R$ 16,22
G	INCRA	0,20%	R$ 5,41
H	FGTS	8,00%	R$ 216,21
	TOTAL	**35,84%**	**R$ 968,63**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: **Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte (2 trechos - R$ 5,50 cada - Integração * 21 dias - 6% do sálario)	R$ 96,35
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Carga 30hrs sem alimentação)	R$ -
C	Assistência Médica e Familiar	R$ -
D	Outros	R$ -
	TOTAL	**R$ 96,35**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 458,48
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 968,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 96,35
	TOTAL	**R$ 1.523,46**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,52%	R$ 11,67
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R$ 0,90
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R$ 0,32
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,48%	R$ 78,10
	TOTAL	4,05%	**R$ 90,99**

O somatório dos percentuais referentes a Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e a Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado não deverão ultrapassar a 5% conforme o Anexo XI da IN 05/2017-SG/MPDG

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instru

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Substituto nas cobertura de Férias	0,69%	R$ 15,48
B	Substituto nas cobertura de Ausências Legais	0,00%	R$ -
C	Substituto nas cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R$ -
D	Substituto nas cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R$ -
E	Substituto nas cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R$ -
F	Substituto nas cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R$ -
	TOTAL	0,69%	**R$ 15,48**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R$ -
	TOTAL	R$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 15,48
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ -
	TOTAL	**R$ 15,48**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 10,33
B	Materiais	R$ -
C	Equipamentos	R$ -
D	Outros	R$ -
	TOTAL	**R$ 10,33**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	R$ 3.884,44	0,1212%	R$ 4,71
B	Lucro	R$ 3.889,14	0,080%	R$ 3,12
C	Tributos	R$ 4.453,90	12,61%	R$ 561,64
	C.1. Tributos Federais (PIS)		1,36%	R$ 60,57

	C.2. Tributos Estaduais (COFINS)	6,25%	R$	278,37
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R$	222,69
	TOTAL	**12,81%**	**R$**	**569,46**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	2.244,17
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.523,46
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	90,99
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	15,48
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	10,33
	Subtotal (A + B + C+ D + E)	R$	3.884,44
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	569,46
	Valor Total por Empregado	**R$**	**4.453,90**

RESUMO

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QDTE (A)	SALARIO BASE	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR ANUAL DO POSTO
2	3	FISIOTERAPEUTA	POSTO	1	R$ 2.843,33	R$ 5.991,03	R$ 5.991,03	R$ 71.892,36
	4	EDUCADOR FISICO	POSTO	2	R$ 2.244,17	R$ 4.453,90	R$ 8.907,80	R$ 106.893,60
		VALOR ANUAL					**R$ 14.898,83**	**R$ 178.785,96**

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 - UASG 245209 - CEITEC

Nº Processo: 01213.001772/2022-40.
Dispensa Nº 28/2022. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVAN.
Contratado: 06.165.793/0001-85 - BRL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Serviço especializado na apuração e geração das obrigações acessórias de escrituração contábil (ecd) e escrituração contábil fiscal (ecf) a partir das soluções mastersafdw, onesource e sap instaladas no ambiente da ceitec no formato de bpo (business process outsourcing) fiscal e contábil..
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: II. Vigência: 16/05/2022 a 16/05/2023. Valor Total: R$ 14.800,00. Data de Assinatura: 16/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/05/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 - UASG 245209 - CEITEC

Nº Processo: 01213.001772/2022-40.
Dispensa Nº 28/2022. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVAN.
Contratado: 06.165.793/0001-85 - BRL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Serviço especializado na apuração e geração das obrigações acessórias de escrituração contábil (ecd) e escrituração contábil fiscal (ecf) a partir das soluções mastersafdw, onesource e sap instaladas no ambiente da ceitec no formato de bpo (business process outsourcing) fiscal e contábil..
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: II. Vigência: 16/05/2022 a 16/05/2023. Valor Total: R$ 14.800,00. Data de Assinatura: 16/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/05/2022).

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Referência: 2068/20. Espécie: TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, celebrado entre a FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09, com sede em Brasília e serviços no Rio de Janeiro, e KLABIN S.A., CNPJ nº 89.637.490/0001-45, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 3 a 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132. Objeto: Execução do Projeto "Desenvolvimento de Estabilidade e Confiabilidade do Processo da Floresta ao Papel na Produção de Papel e Celulose através de tecnologias 4.0". Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA/ 0172024304. Nota de Empenho: 2022NE000091 28/1/2022. PTRES: 172669. Valor do Instrumento: R$3.926.440,00 (três milhões, novecentos e vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta reais). Valor de Contrapartida: R$11.700.964,88 (onze milhões, setecentos mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Signatários FINEP: Waldermar Barroso M. Neto, CPF 499.067.557-68 e Otávio Augusto Burgardt, CPF 476.168.904-82. Signatários KLABIN S.A.: José Artêmio Totti, CPF 274.806.070-91 e Francisco C. Razzolini., CPF 581.536.089-91. Data de assinatura: 19/05/2022.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Encomenda - Ação CT-INFRA 2021; Referência: 0167/22; Data da Assinatura: 02/05/2022; Partes: Concedente: Fonte Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n. º 33.749.086/0001-09; Convenente: FUNDAÇÃO CASIMIRO MONTENEGRO FILHO (FCMF); CNPJ n° 64.037.492/0001-72; Executor: INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA (ITA) Objeto: "LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO DE OBJETOS ESPACIAIS" ; CNPJ n° 00.394.429/0144-03; Valor total: até R$ 12.440.000,00 (doze milhões, quatrocentos e quarenta mil reais) destinados a Convenente por meio de aporte direto; Fonte: Infraestrutura; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Encomenda - Ação CT-INFRA 2021; Referência: 0161/22; Data da Assinatura: 02/05/2022; Partes: Concedente: Fonte Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n. º 33.749.086/0001-09; Convenente: FUNDAÇÃO CASIMIRO MONTENEGRO FILHO (FCMF); CNPJ n° 64.037.492/0001-72; Executor: INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA (ITA) ; CNPJ n° 00.394.429/0144-03; Objeto: "Modernização e Ampliação do Centro de Inovação em Engenharia Aeronáutica do Futuro"; Valor total: até R$ 15.000.000,00 (quinze milhões) destinados a Convenente por meio de aporte direto; Fonte: Infraestrutura; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.14.0145.06; Data de Assinatura: 19/05/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO; CNPJ nº 11.735.586/0001-59; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 19/05/2023; Prazo de Prestação de Contas: 18/07/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.16.0019.04; Data de Assinatura: 19/05/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA; CNPJ nº 15.513.690/0001-50; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 19/11/2022; Prazo de Prestação de Contas: 18/01/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 04.13.0462.07; Data de Assinatura: 19/05/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO; CNPJ nº 60.453.032/0001-74; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 16/06/2023; Prazo de Prestação de Contas: 15/08/2023.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RESULTADOS DA CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada CNPq/MS-SCTIE-Decit/ Fundação Bill & Melinda Gates Nº 23/2019 - Pesquisas de prevenção, detecção e combate à Malária/MALARIA 2019 (prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no Link: http://resultado.cnpq.br/3195252946414139

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Economia da saúde com foco nas ações de alimentação e nutrição/ALIM E NUT 2019 (prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no Link: http://resultado.cnpq.br/8458582240239918

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Universal 01/2016 - Faixa B - até R$ 60.000,00 (prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no Link: http://resultado.cnpq.br/1245209551378783

EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2022 - UASG 364102 - CNPQ/AC

Número do Contrato: 39/2019.
Nº Processo: 01300.010084/2018-13.
Pregão. Nº 2/2019. Contratante: CONSELHO NAC DE DESENV CIENT E TECNOLOGICO. Contratado: 08.744.139/0001-51 - G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a saber, de 22/05/2022 a 21/05/2023, em consonância com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Originário (0461507). Vigência: 22/05/2022 a 21/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 178.785,96. Data de Assinatura: 19/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/05/2022).

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO OPERACIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5551/2022/SEBFP/COEBP/CGEAO/DGTI

Pelo presente fica notificado a Sra. Debora da Silva Teixeira CPF: ***. 422.140-**a cobrança documental do Relatório Técnico Final e prestação de contas de taxa de bancada, processo técnico nº 140525/2017-3 por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 30 dias, realize a apresentação do documento. Informamos que o não atendimento deste comunicado implica no envio do processo ao SECOA, deste CNPq, para providências no que diz respeito à cobrança atualizada dos valores pagos referente ao período de bolsa, conforme legislação vigente.

FLAVIA HENRIQUES PATROCÍNIO
Chefe de Serviço de Bolsas de Pesquisa no País

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4869/2022/SEBFP/COEBP/CGEAO/DGTI

Pelo presente fica notificado ao Sr. Gabriel Eduardo Matos Rodrigues, CPF: ***. 243.858 -**a cobrança documental do Relatório Técnico Final e prestação de contas de taxa de bancada, processo técnico nº 142321/2016-8 por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 30 dias, realize a apresentação do documento. Informamos que o não atendimento deste comunicado implica no envio do processo ao SECOA, deste CNPq, para providências no que diz respeito à cobrança atualizada dos valores pagos referente ao período de bolsa, conforme legislação vigente.

FLAVIA HENRIQUES PATROCÍNIO
Chefe de Serviço de Bolsas de Pesquisa no País

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4718/2022/SEBFP/COEBP/CGEAO/DGTI

Pelo presente fica notificado a Sra. Zoraida Roxana Tejada Soto CPF: ***. 854.152-**a cobrança documental do Relatório Técnico Final e prestação de contas de taxa de bancada, processo técnico nº 141839/2014-7 por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 30 dias, realize a apresentação do documento. Informamos que o não atendimento deste comunicado implica no envio do processo ao SECOA, deste CNPq, para providências no que diz respeito à cobrança atualizada dos valores pagos referente ao período de bolsa, conforme legislação vigente.

FLAVIA HENRIQUES PATROCÍNIO
Chefe de Serviço de Bolsas de Pesquisa no País

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5470/2022/SEBFP/COEBP/CGEAO/DGTI

Pelo presente fica notificado ao Sr. Rodrigo Voivodic, CPF: ***. 275.108 -**a cobrança documental do Relatório Técnico Final e prestação de contas de taxa de bancada, processo técnico nº 152843/2016-7 por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 30 dias, realize a apresentação do documento. Informamos que o não atendimento deste comunicado implica no envio do processo ao SECOA, deste CNPq, para providências no que diz respeito à cobrança atualizada dos valores pagos referente ao período de bolsa, conforme legislação vigente.

FLAVIA HENRIQUES PATROCÍNIO
Chefe de Serviço de Bolsas de Pesquisa no País

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4277/2022/SEBFP/COEBP/CGEAO/DGTI

Pelo presente fica notificado ao Sr. Victor Andres Ayma Quirita, CPF: ***. 575.207 -**a cobrança documental do Relatório Técnico Final e prestação de contas de taxa de bancada, processo técnico nº 149646/2013-5 por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 30 dias, realize a apresentação do documento. Informamos que o não atendimento deste comunicado implica no envio do processo ao SECOA, deste CNPq, para providências no que diz respeito à cobrança atualizada dos valores pagos referente ao período de bolsa, conforme legislação vigente.

FLAVIA HENRIQUES PATROCÍNIO
Chefe de Serviço de Bolsas de Pesquisa no País

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6551/2022/SEBFP/COEBP/CGEAO/DGTI

Pelo presente fica notificado a Sra. Wallison Carvalho da Costa CPF: ***. 679.541 -**a cobrança documental do Relatório Técnico Final e prestação de contas de taxa de bancada, processo técnico nº 133692/2017-5 por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 30 dias, realize a apresentação do documento. Informamos que o não atendimento deste comunicado implica no envio do processo ao SECOA, deste CNPq, para providências no que diz respeito à cobrança atualizada dos valores pagos referente ao período de bolsa, conforme legislação vigente.

FLAVIA HENRIQUES PATROCÍNIO
Chefe de Serviço de Bolsas de Pesquisa no País

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5472/2022/SEBFP/COEBP/CGEAO/DGTI

Pelo presente fica notificado a Sra. Carolina alejandra Pérez Collantes CPF: ***. 244.877-**a cobrança documental do Relatório Técnico Final e prestação de contas de taxa de bancada, processo técnico nº 140445/2017-0 por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 30 dias, realize a apresentação do documento. Informamos que o não atendimento deste comunicado implica no envio do processo ao SECOA, deste CNPq, para providências no que diz respeito à cobrança atualizada dos valores pagos referente ao período de bolsa, conforme legislação vigente.

FLAVIA HENRIQUES PATROCÍNIO
Chefe de Serviço de Bolsas de Pesquisa no País